



Associação Brasileira das Indústrias
de Materiais de Defesa e Segurança



**IX CONGRESSO BRASILEIRO DE GUARDAS
MUNICIPAIS E SEGURANÇA PÚBLICA**

ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP)

O Organismo de Certificação de Produtos é um organismo que conduz o processo de avaliação da conformidade, através do qual um produto é certificado com o selo do Inmetro.



ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS CONTROLADOS



SUMÁRIO



- 1) O ASPIRAÇÃO DAS INDUSTRIAS
- 2) NOVO AMBIENTE REGULATÓRIO
- 3) IMPORTÂNCIA DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 4) OBJETIVOS DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 5) CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 6) PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 7) CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS

ASPIRAÇÃO DA INDÚSTRIA POR:

AGILIDADE

ISONOMIA DE TRATAMENTO

DESBUROCRATIZAÇÃO

A Infraestrutura da Qualidade em Suporte
à Base Industrial de Defesa e Segurança

➔ COMPETITIVIDADE

➔ CAPACIDADE DE INOVAÇÃO

NOVO AMBIENTE REGULATÓRIO E DE NEGÓCIOS



- PORTARIA N° 189 EME - MELHORIA DO AMBIENTE REGULATÓRIO, COM A ABERTURA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PARA ORGANISMOS ACREDITADOS PELA CGCRE - INMETRO E DESIGNADOS PELO EXÉRCITO

CREDIBILIDADE

COMPETITIVIDADE

AGILIDADE

INOVAÇÃO

ISONOMIA

NOVO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E REGULATÓRIO



- PORTARIAS SENASP - BUSCA DA MELHORIA DE DESEMPENHO DE PRODUTOS E NÍVEIS DE QUALIDADE, INTRODUÇÃO DE EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS E NECESSÁRIAS PARA O SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

PADRONIZAÇÃO

PADRÕES DE QUALIDADE

NÍVEIS DE DESEMPENHO

ISONOMIA

IMPORTÂNCIA DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



1. SEGURANÇA AOS CONSUMIDORES

A certificação de produto permite que os consumidores saibam que um determinado produto é seguro e confiável. É uma referência de segurança do produto, um guia que os leva a fabricantes confiáveis.

2. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NORMATIVOS

O Inmetro é o órgão federal responsável por estabelecer os requisitos de segurança de diversos produtos disponíveis no mercado. A presença do selo Inmetro atesta que o produto foi fabricado de forma a respeitar e atender aos requisitos de uma norma ou regulamento técnico, cumprindo os requisitos mínimos necessários.

3. VANTAGEM COMPETITIVA

Dependendo do mercado em que a empresa atua, ter um produto com o selo de identificação de conformidade pode significar a diferença entre vender ou não vender.



4. GARANTIA DE CONFORMIDADE

Como ter certeza de que determinado item realmente apresenta todas as características indicadas pelo fabricante. É justamente o Selo de Identificação da Conformidade, o popular Selo Inmetro, obrigatório para a comercialização de produtos de diversas categorias, que irá garantir ao consumidor que aquele produto foi fabricado de forma a respeitar e atender aos requisitos de uma norma ou regulamento técnico. Assim, a garantia da conformidade influencia diretamente na decisão de compra do consumidor.

5. CREDIBILIDADE DA MARCA

Ter produtos certificados, de maneira compulsória ou voluntariamente, dá para a empresa mais credibilidade no mercado, através da percepção tida pelos consumidores e público em geral de que aquela organização está comprometida com a segurança de seus produtos e com a satisfação de seus clientes.

OBJETIVOS DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



- a) tratar das necessidades dos consumidores, usuários e, de modo geral, de todas as partes interessadas, fornecendo confiança relativa ao atendimento de requisitos especificados; e
- b) permitir que os fornecedores demonstrem ao mercado que seu produto foi atestado para atender aos requisitos especificados por um organismo de terceira parte imparcial.

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



CONFIABILIDADE

CONFIDENCIALIDADE

PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

BUSCA CONTÍNUA DO
APERFEIÇOAMENTO DO PRODUTO

SEGURANÇA

QUALIDADE

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



- **Garantia de qualidade e atendimento às normas. O Organismo Certificador assume responsabilidade solidária com o fabricante ou importador;**
- **Produtos importados são submetidos às mesmas exigências de desempenho e qualidade dos produtos nacionais;**
- **Produtos que recebem uma atestação de atendimento às normas (RAT), passam a receber uma certificação de conformidade por organismos acreditados com reconhecimento dos países signatários dos acordos de reconhecimento mútuo (IAF, MRA ,ILAC).**
- **IAF - International Accreditation Forum: Fórum de reconhecimento multilateral de organismos credenciadores, congregando, na atualidade, os 28 países mais industrializados do mundo. Nas Américas, somente os EUA, o Canadá e o Brasil atingiram tal reconhecimento.**

O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



Amparo Legal e Normativo da Certificação de Conformidade



LEI No 9.933, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999- Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências. (Foi alterada pela LEI N° 12.545, de 14 de dezembro de 2011)

CONMETRO- Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial , órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

INMETRO- O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei no 5.966, de 1973, é competente para:

- I - elaborar e expedir regulamentos técnicos nas áreas que lhe forem determinadas pelo Conmetro;
- II - elaborar e expedir regulamentos técnicos que disponham sobre o controle metrológico legal, abrangendo instrumentos de medição;
- III - exercer, com exclusividade, o poder de polícia administrativa na área de Metrologia Legal;

Amparo Legal e Normativo da Certificação de Conformidade



IV - exercer poder de polícia administrativa, expedindo regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, abrangendo os seguintes aspectos:

- a) segurança;
- b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal;
- c) proteção do meio ambiente; e
- d) prevenção de práticas enganosas de comércio;

.....

VI - atuar como órgão acreditador oficial de organismos de avaliação da conformidade;

.....

XIV - atuar como órgão oficial de monitoramento da conformidade aos princípios das boas práticas de laboratório;

Amparo Legal e Normativo da Certificação de Conformidade



Art. 5º As pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que atuem no mercado para prestar serviços ou para fabricar, importar, instalar, utilizar, reparar, processar, fiscalizar, montar, distribuir, armazenar, transportar, acondicionar ou comercializar bens são obrigadas ao cumprimento dos deveres instituídos por esta Lei e pelos atos normativos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro, inclusive regulamentos técnicos e administrativos. (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE ABRIL DE 2021



Os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP estabelecem os requisitos comuns que deverão ser utilizados na avaliação da conformidade de produtos que utilizem o Mecanismo de Certificação.

ABNT NBR ISO/IEC 17067:2015

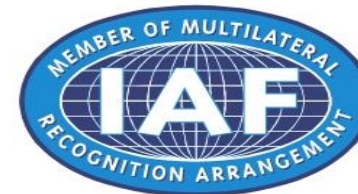


Avaliação da Conformidade – Fundamentos para certificação de produtos e diretrizes de esquemas para certificação de produtos

Esta Norma descreve os fundamentos para certificação de produto e fornece diretrizes para esquemas de certificação de produto.

esquema de certificação - sistema de certificação relacionado a produtos específicos, aos quais aplicam-se os mesmos requisitos especificados, regras específicas e procedimentos.

proprietário do esquema - pessoa ou organização responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um esquema de certificação específico



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação n.º OCP-0165

Acreditação Inicial: 02/06/2021

ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DE MATERIAIS DE DEFESA E SEGURANCA – ABIMDE

Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 2367 - 12º andar, conjunto 1211 - Jardim Paulista - São Paulo - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17065:2013. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de Certificação de Produtos, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma
digital por ALDONEY
FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2021.06.08
13:13:35 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico <http://www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp>

PRODUTOS A SEREM CERTIFICADOS

| |
|---|
| ARMAS DE FOGO |
| ARMAS DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR |
| GRANADA MENOS LETAL |
| MUNIÇÕES |
| MUNIÇÕES MENOS LETAIS |
| ESPARGIDORES |
| FOGOS DE ARTIFÍCIO |
| ESCUDOS BALÍSTICOS |
| COLETES BALÍSTICOS |
| CAPACETES BALÍSTICOS |
| BLINDAGENS ARQUITETÔNICAS |
| BLINDAGENS AUTOMOTIVAS |

CLIENTES

FABRICANTES
E
IMPORTADORES

NORMAS

EXÉRCITO – PORT Nº189-EME

SENASP – NORMAS POR PRODUTO

ESCOPO SENASP

- Portaria nº 130, de 15 de abril de 2020 – Norma Técnica SENASP nº 001/2020 – **Pistolas calibre 9x19mm e .40 S&W.**



- Portaria nº 197, de 23 de novembro de 2020 – Norma Técnica SENASP nº 002/2020 – **Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM)** – (NT-SENASP nº 002/2020).



- Portaria nº 281, de 21 de maio de 2021 – Norma Técnica SENASP nº 003/2021 – **Coletes de Proteção Balística** – (NT-SENASP nº 003/2021).



- Portaria nº 304, de 26 de julho de 2021 – Norma Técnica SENASP nº 004/2021 – **Armas Portáteis – Carabinas e Fuzis** – (NT-SENASP nº 004/2021).



ESCOPO EXÉRCITO

➤ Portaria nº 189, de 18 de agosto de 2020 – Normas Reguladoras do Processo de Avaliação de Produtos Controlados Pelo Exército.

- Armas de fogo de alma lisa
- Pistola e revólver ; Fuzil e carabina; Metralhadoras
- Cartuchos para uso comercial; Cartucho menos letal
- Granada não letal com princípio ativo
- Espargidor/spray – agente ativo de guerra química e agente ativo pimenta
- Projétil de arma leve
- Fogos de artifício
- Coletes à prova de balas ; Colete à prova de instrumentos perfuro cortantes
- Capacetes balísticos
- Blindagem balística
- Escudos balísticos

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE:
MAIS DE 400 EMITIDOS**



NÍVEL DE RESPONSABILIDADE DAS CERTIFICADORAS



O grupo alemão de certificação TÜV Rheinland foi declarado culpado em 2013 por uma corte do sudeste da França de ter "faltado com seu dever de controle e vigilância" e foi **condenado a pagar uma indenização de 5,8 milhões de euros** (6,8 milhões de dólares) a seis distribuidores estrangeiros e 1.600 portadoras dos implantes.

O caso veio à tona em 2010, quando foi constatado que os **implantes mamários da empresa francesa PIP registravam um percentual anormal de problemas** e comprovou-se que em sua fabricação era utilizado um gel de silicone não homologado para uso médico.



LABORATÓRIOS DE ENSAIO



NTS-CHESAPEAKE - ENSAIOS NORMAS NIJ



SENAI CIMATEC - LABORATÓRIO BALÍSTICO



SENAI MG - LABORATÓRIO DE PIROTÉCNICOS



TECHSS - ENSAIOS DE TODOS OS ESCOPOS





GRATIDÃO À TODOS!



Neilson Pires (SO-FN RM1) - Coordenador Técnico
Contato: auditor2.ocp@abimde.org.br